

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 019/2009

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico de criação do Curso de Licenciatura em Matemática ofertado, exclusivamente, enquanto durar o Plano Nacional de Formação de Professores – CAPES / MEC.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária de sua Câmara de Graduação, realizada no dia 19 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Licenciatura em Matemática do Plano Nacional de Formação de Professores – CAPES / MEC.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I - Localização – UFRB – Campus de Cruz das Almas/Ba.

II - Grau – Superior

III - Objetivo Geral – Habilitar o professor de Matemática para o exercício do magistério do ensino Fundamental e Médio, proporcionando sólida formação teórico-prática para o aprimoramento da sua prática pedagógica.

IV - Vagas – No contexto geral do Plano Nacional de Formação de Professores serão ofertadas 200 vagas, devendo o curso se extinguir após o atendimento das demandas.

V - Regime – O regime do Curso será modular, no turno matutino e vespertino. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação desta Universidade.

VI - Estrutura do Curso – O curso terá 2.176 horas/aulas de disciplinas obrigatórias; 204 horas/aulas de atividade complementar, 408

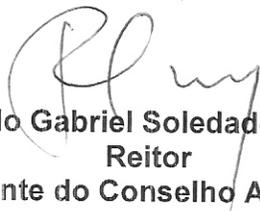
horas/aulas de estágio, 102 horas/aulas de trabalho de conclusão de curso, perfazendo um total de 2.890 horas/aulas.

VII - Integralização Curricular – tempo mínimo 06 (seis) semestres

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do Plano Nacional de Formação de Professores, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus de Cruz das Almas, 19 de agosto de 2009.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico